

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 3015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C8 COMUNICAÇÃO - EPP.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Tomé Serrão, nº 854, Bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.180.942/0001-64, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.496.913/0001-39**, sediada na Rua Avenida Rômulo Maiorana, nº 700, Sala 302, CEP: 66.093-672, Município de Belém/PA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR**, neste ato denominada de **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 844/2023**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**, mediante cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação do contrato** por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia **29 de junho de 2024** até o dia **29 de junho de 2025**. Vale ressaltar que o art. 110, parágrafo único cita que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma, prorroga-se o prazo inicial para o dia **01 de julho de 2024 (próximo dia útil)** e encerra em **01 de julho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

08.122.0064.2.174 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.47 – Serviço de Comunicação em Geral;

Fonte: 15000000.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **844/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR
C8 COMUNICAÇÃO - EPP